



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de caminhão munck com cesto aéreo e caminhão basculante, destinada a atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO. A locação deverá ser feita de veículos de diferentes categorias, pela necessidade de execução de serviços essenciais que dependem de equipamentos específicos e adequados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, especialmente na manutenção da iluminação pública, execução de serviços em altura e transporte de materiais para obras e recuperação de vias. Considerando a ausência ou insuficiência desses veículos na frota municipal e os altos custos de aquisição e manutenção, a locação mostra-se a alternativa mais econômica e vantajosa para o Município de São Bento do Tocantins, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES/PREÇOS ESTIMADOS

3.1.O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com base em orçamentos recebidos de empresas regionais.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR UND	VLR TOTAL
	250	Diária	Caminhão munck com cesto (ou cesto aéreo) com capacidade de içamento de carga do guindaste articulado em 360° (Munck) com uma plataforma para uma ou duas pessoas	800,00	200.000,00
	10	Mês	caminhão basculante do tipo 4x2, peso bruto de 16 toneladas, capacidade de carga de 6 a 8 toneladas de cargas útil.	5.500,00	55.000,00
					255.000,00



4- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

Os veículos deverão ser disponibilizados conforme demanda do Município de São Bento do Tocantins, nos locais indicados pela Administração, dentro do perímetro urbano e rural.

A execução deverá observar os princípios da eficiência, continuidade e economicidade, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 5.1. A vigência do presente Ata/Contrato, será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ORÇAMENTOS/PROPOSTA

6.1 O critério de julgamento das propostas/orçamentos será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, Comunicar a Prefeitura municipal de São Bento do Tocantins/TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários. Manter informada a Prefeitura de São Bento do Tocantins/TO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento. Entregar

ou serviços de primeira linha no prazo estabelecido em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.

A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;



- 8.2 - Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços a serem executado;
8.3 - Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo;
8.4 - Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as Correções;
8.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento do contrato;

- 8.6 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

09. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento aprovado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, na dotação orçamentária:

10. DO PAGAMENTO

PREFEITURA

Gestão E Manutenção Do Gabinete Do Prefeito

Projeto/Atividade: 10.02.04.122.0052.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00007

Manutenção do Conselho Tutelar

Projeto/Atividade: 10.02.08.243.0122.2.068

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.0000.00000

Ficha: 00026

Manutenção da Secretaria Municipal Da Administração

Projeto/Atividade: 10.03.04.122.0052.2.005

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00044

Manutenção da Diretoria da Agricultura e Pecuária

Projeto/Atividade: 10.04.20.122.0052.2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00000

Ficha: 00068



10.1 O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da aquisição será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO cada qual pela Secretaria responsável, conforme Art. 104, III, da Lei Federal 14.133/21, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

São Bento do Tocantins/TO, 25 de março 2026.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial